



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

1.1. FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2- INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da **Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL**, em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades e repartições administrativas, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da necessidade de procedimento para Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA EM COPOS DE 300 ML DE AGUA, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários e visitantes das repartições públicas do Município de Limoeiro/PE.

3.2. A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E ÁGUA EM COPOS DE 300 ML DE AGUA, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Limoeiro visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

3.3. Com o provimento da solução, as áreas requisitantes visam atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

3.4. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria executivo de abastecimento e compras	Paulo Tarcísio Ferrer Melo Maciel

5- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Limoeiro/PE.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (VINTE E



QUATRO) HORAS após recebimento da ordem de fornecimento emitido pela **Secretaria Municipal de solicitante**.

6.2. Os Produtos serão recebidos por servidor designado e nomeado fiscal, e sua entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, conforme relação de endereços abaixo:

6.2.1 Prefeitura Municipal

Nº	DEPARTAMENTOS	ENDEREÇO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE	PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 - PALÁCIO FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, CENTRO, LIMOEIRO.

6.2.2 Secretaria de Saúde e demais Unidades

Nº	DEPARTAMENTOS	ENDEREÇO
1	SECRETARIA DE SAÚDE	AV. SEVERINO PINHEIRO, 171, CENTRO, LIMOEIRO
2	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO JUA	RUA ANALIA DE ANDRADE LIMA, 33, JUÁ
3	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ADEJARDO FRANCISCO DA SILVA	RUA FREI ESTEVAO, 116, SANTO ANTONIO
4	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE OTAVIO MACIEL	RUA DOUTOR JOSE CORDEIRO, 568, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
5	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LUIZ CABRAL PIMENTEL	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 872, ALTO SAO SEBASTIAO
6	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LUIZ TAVORA	AVENIDA JERONIMO HERACLIO, 467, PONTO CERTO
7	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR NILTON PESSOA PIMENTEL	RUA DA AURORA, 400, REDENTOR
8	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR TEOFILO DE MELO LIMA	RUA CLOVIS COUTINHO DE ARAUJO, SN, SANTANA
9	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EMERENCIANA WANDERLEY DO REGO	VILA MENDES SN, MENDES
10	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO AZEVEDO LINS	RUA CORONEL MANOEL DE AQUINO, 359
11	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERALDO DE MEDEIROS	AV CAPIBARIBE, JOSE FERNANDES SALSA
12	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HELENA LAURENTINA DA CUNHA	RUA JUCA MARINHO, SN, COHAB VELHA
13	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JACY ESTELITA	RODOVIA PE 90, SN, GAMELEIRA
14	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JENESIO DE QUEIROZ SANTOS	SITIO CONVALES SN, CONVALES
15	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE ALVES DE AMORIM	RUA DA ALEGRIA, 1224, R. ALEGRIA
16	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE NICOLAU TEIXEIRA	RUA MANOEL SEBASTIAO DE MOURA, 813, LINHA
17	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA AZUL	RUA PROJETADA NUMERO 10, 22, LAGOA AZUL
18	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL DE AQUINO ALBUQUERQUE	SITIO RIBEIRO DO MEL SN, RIBEIRO DO MEL
19	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA	RODOVIA PE 90 KM, 24, JOAO ERNESTO



	NELSON DE AQUINO	
20	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VIRGILIO LAPENDA	RUA AGRIPINO DE ALMEIDA, SN, VILA URUCUBA

6.2.3 Secretaria de Assistência Social e demais Unidades

Nº	DEPARTAMENTOS	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Av. Santo Antônio, Nº 176 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000

6.2.4 Secretaria de Educação e demais Unidades

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	AV. VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 663, CENTRO-LIMOEIRO- PE
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARTA MELO	RUA BELA VISTA, 131, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIA GUIMARÃES RODRIGUES	RUA ALTO SÃO SEBASTIÃO, S/N, ALTO SÃO SEBASTIÃO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
4	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE MARIA BEATA	RUA O, S/N, COHAB VELHA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700- 000
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LUÍS CECCHIN	RUA SANTA CRUZ, 187, CENTRO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
6	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA	LOTEAMENTO LAGOA AZUL, 335, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
7	ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO DE AQUINO E SILVA	SÍTIO RIBEIRO DO MEL, S/N, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700- 000
8	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA VIEIRA DE MOURA	SÍTIO PITOMBEIRA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
9	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO DEUSDEDITH	RUA PROFESSOR JOÃO TOMÁS, 250, VILA URUCUBA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55705-000
10	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS AQUINO	RUA SÃO SEBASTIÃO, 349, ALTO DE SÃO SEBASTIÃO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
11	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SERAFIM DE MORAIS COSTA	SÍTIO PITOMBEIRA, S/N, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
12	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE	AVENIDA DR. SEVERINO PINHEIRO, 120, CENTRO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
13	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA	SÍTIO PARNAZO, S/N, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEOBALDO DE AZEVEDO	RUA DR. BENJAMIM PACHECO, S/N, CONGAL, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000.
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO DA SILVA	SÍTIO SALOBRO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA	SÍTIO PINDOBA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
17	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS SÁTIRO PEREIRA	VILA MENDES, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
18	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARQUES DA SILVA	POVOADO DE GAMELEIRA, S/N, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
19	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DE FREITAS	SÍTIO LAGOA VERMELHA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

20	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	RUA DO ALECRIM, 184, SÃO SEBASTIÃO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
22	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO	RUA GLÓRIA DO GOITÁ, 101, PE 50, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
22	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO DE LUCENA, S/N, VILA MENDES, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
23	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	RODOVIA PE 90, KM 25, S/N, SÍTIO COQUEIROS, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO DE SOUZA VILAÇA	RODOVIA PE 50, S/N, BAIRRO OTÁCIO DE LEMOS, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
25	ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO LUÍS GINSBURG	RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, 272, CENTRO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
26	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LÚCIA	LOTEAMENTO CAMPINAS DE DUAS PEDRA, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000
27	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	RUA SANTA ELIZA, 98, CENTRO, LIMOEIRO-PE. CEP. 55700-000

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (CINCO) horas**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

6.7. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;

6.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.9. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.11. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

6.13. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação dos locais e ambientes visando o início da execução do objeto;

6.14. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.



6.15 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual e sua divulgação acontecerá no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

7.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	PML	SEC DE EDUC	SEC DE SAÚDE	SEC DE AÇÃO SOCIAL	TOTAL GERAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MÍNIMO, PH A 25° C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500 ML. FARDOS COM 12 UNIDADES. (NÃO SERÁ ACEITO ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR)	FRD	100	1.000	500	100	1.700,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MÍNIMO, PH A 25° C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML. (NÃO SERÁ ACEITA ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR)	FRD	0	15.000	0	0	15.000,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MINIMO, PH A 25°C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS. (NÃO SERÃO ACEITAS AS ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR).	UND	10.000	30.000	12.000	2.500	54.500,00



7.2 Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

8.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8.2 Levantamento De Soluções

8.2.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2.2. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

8.2.3. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais



constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

8.2.4. Esta Administração optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através da modalidade pregão sob o formato eletrônico, o qual poderá ser adotado quando pela natureza do objeto for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.2.5. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8.3. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

8.3.1 Trata-se de fornecimento de bens comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

9- ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1 Para fins de estimativas preliminares de custos e realização da análise de custo total de propriedade, obteve-se o levantamento de mercado de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes com o valor estimado da contratação de **R\$ 499.528,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MÍNIMO, PH A 25° C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500 ML. FARDOS COM 12 UNIDADES. (NÃO SERÁ ACEITO ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR)	445484	1.700	FRD	R\$ 31,09	R\$ 52.853,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MÍNIMO, PH A 25° C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES. (NÃO SERÁ ACEITA ÁGUA ADICIONADA DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR)	445484	1.500	CX	R\$ 61,98	R\$ 92.970,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, COMPOSIÇÃO COM TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 10 MG/L NO MÍNIMO, PH A 25°C DE APROXIMADAMENTE 7 OU SUPERIOR, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS. (NÃO	445485	54.500	UND	R\$ 6,49	R\$ 353.705,00



	SERÃO ACEITAS AS ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS OU ÁGUA COM SABOR).					
--	--	--	--	--	--	--

10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada do objeto, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

- Aquisição por lote ou global.
- Fornecimento integral dos itens contratados.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de Aquisição de Água mineral, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos itens buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de Aquisição de Água mineral em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

12.1 Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas.

A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão



eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

13.2.1 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

13.2.2 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

13.2.3 Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

13.3.1 A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e serviços comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

13.3.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

13.3.3 Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 O Município de Limoeiro, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.



15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

15.2. A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

15.3. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

15.4. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

15.5. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

16- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1 Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição do equipamento	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe das Secretarias de Requisitantes em conjunto com o departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Departamento de compras.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por	Departamento de compras.	



razões diversas.	
------------------	--

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através das Secretarias requisitantes	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.

17.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

17.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa				
Média			Risco 3	
Alta				

17.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Visto que dependemos integralmente das entregas ponto a ponto nas Secretarias e unidades requisitantes, que eventualmente a empresa poderá apresentar atraso no cumprimento das entregas. Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em contrato.

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.



As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

19- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento é composta por servidores públicos municipais devidamente indicados neste ato pela Secretaria Municipal requisitante.

Limoeiro, 14 de novembro de 2024

Paulo Tarcísio Ferrer Melo Maciel
Diretor executivo de abastecimento e compras

Revely Macaully de Lima Santana
Agente administrativo